

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 931 - DE 06 A 12 DE JULHO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

EMENDA A LEI ORGANICA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ - N.º 003/2015
DE 01 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "Altera a redação § 1º do artigo 102 da
Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande,
Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO
PARANÁ, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município
de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 102 da Lei Orgânica do
Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual passará a vigorar com a
seguinte redação:

"(...)

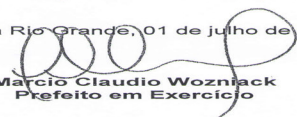
Art. 102 (...)

§ 1º A concessão de uso dos bens públicos, para uso especial e dominicais,
dependerá de lei e licitação pública, e será feita mediante contrato por prazo
certo, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de nulidade do ato,
ressalvando-se a hipótese do § 1º do Art. 99, desta Lei Orgânica;

(...)"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO DE CLASSES E Nº DE CARGOS PROVIMENTO EM
COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLOGIA
Chefe de Gabinete	01	CC-2
Assessoria da Presidência	03	CC-4
Assessoria da 1ª Secretaria	01	CC-4
Assessoria da 2ª Secretaria	01	CC-4
Assessoria da 1ª Vice Presidência	01	CC-4
Assessoria da 2ª Vice Presidência	01	CC-4
Assessoria da Mesa	07	CC-4
Diretor do Dpto. De Comum. Social	01	CC-3
Diretor do Dpto. De Apoio a Cidadania	01	CC-3
Assessoria de Liderança	01	CC-3
Diretor do Dpto. Legislativo	01	CC-2
Diretor do Dpto. Administrativo	01	CC-2
Assessor Legislativo	30	CC-5
Procurador Jurídico	01	CC-1
Controlador Interno	01	CC-2

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 114/2015.
De 02 de Julho de 2015

Súmula: "Altera os Anexos I e II da lei Complementar nº 31/2009."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 31/2009
passando a vigorar na forma como segue anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos
financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.


Silvestre Savitzki
Presidente em exercício

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$
CC-1	14.000,00
CC-2	6.000,00
CC-3	4.500,00
CC-4	3.000,00
CC-5	2.500,00

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 115/2015
DE 01 DE JULHO DE 2015.**

SÚMULA: "Acresce os §§ 6º, 7º, 8º e 9º ao artigo 18 da Lei Complementar n. 08 de 15 de setembro de 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 6º, 7º e 8º ao artigo 18 da Lei Complementar n. 08 de 15 de setembro de 2006, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18 (...)

"(...)

§ 6º Não incidirão as exigências constantes do artigo 17-A desta Lei Complementar, nos casos de empreendimentos que tenham sua aprovação baseada em Lei Municipal que declare a área Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, desde que os mesmos tenham finalidade exclusiva de atender pessoas residentes no Município de Fazenda Rio Grande e previamente registradas no cadastro habitacional deste Município, sendo que em caso de certame licitatório fica vedada a cumulação de dois ou mais imóveis no mesmo procedimento.

§ 7º A relação nominal dos munícipes constantes dos cadastros habitacionais deste Município, tomando por base a individualização de cada faixa de renda e a ordem de classificação, deverá ser publicada integralmente no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da vigência da presente Lei Complementar, sendo que posteriormente a mesma deverá ser disponibilizada de forma atualizada, constando a data da última alteração, para livre acesso ao público no site Oficial do Município, ainda, devendo anualmente serem publicadas as respectivas atualizações da relação nominal no Diário Oficial do Município.

§ 8º Os relatórios dos imóveis com a relação nominal dos seus respectivos beneficiários constantes dos cadastros habitacionais deste Município, inclusive com a delimitação da faixa de renda e ordem de classificação, deverão ser publicados no Site Oficial do Município e no Diário Oficial no mínimo 15 (quinze) dias antes da assinatura dos novos contratos habitacionais.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2015
DE 01 DE JULHO DE 2015**

SÚMULA: "Dispõe sobre a suspensão da vigência dos dispositivos legais que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica suspensa a vigência dos incisos XIII e XIV do artigo 19, artigo 28-E, artigo 28-F, todos da Lei Complementar n. 06/2006.

Art. 2º Fica suspensa a vigência das partes das Tabelas II e III que tratam dos Setores Especiais Tecnológicos 1 e 2 (SET-1 e SET-2) da Lei Complementar n. 06/2006, bem como fica suspensa a vigência de qualquer outro dispositivo legal que trate dos referidos Setores.

Art. 3º As suspensões tratadas nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar serão de 15 (quinze) meses contados a partir de 18 de setembro de 2015, prorrogáveis por iguais períodos através de Decreto do Poder Executivo Municipal, limitado a 45 (quarenta e cinco) meses de prorrogação.

Art. 4º Eventuais consultas de zoneamento fornecidas pelo Município com relação aos Setores referidos nesta Lei Complementar deverão obrigatoriamente constar que os dispositivos legais referentes a estas áreas estão com as suas vigências suspensas e ainda constar a advertência de que o Poder Executivo Municipal poderá realizar alterações nos parâmetros de zoneamento sem qualquer aviso prévio e sem gerar direito adquirido aos parâmetros com vigência suspensa.

Art. 5º Fica vedada a concessão de alvarás para qualquer tipo de uso e/ou ocupação e/ou parcelamento do solo nestes Setores, excepcionadas os casos de atividades educacionais.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

LEI



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1080/2015
DE 01 DE JULHO DE 2015.**

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, no intuito de realizar transferências voluntárias de recursos e ceder bens móveis em comodato e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 05.916.640/0001-60, o qual poderá versar sobre a realização de transferências voluntárias de recursos e cessão de bens móveis através de comodato em favor da referida Associação.

Parágrafo único. A cessão de bens deverá respeitar o prazo contratual máximo de 05 (cinco) anos, o qual poderá ser prorrogável, a critério da Administração Pública, por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º A gestão dos recursos transferidos e dos equipamentos cedidos será realizada de forma integrada pela EMATER/FRG, pela Associação e pelo Departamento de Agricultura do Município de Fazenda Rio Grande, os quais deverão elaborar instrumentos próprios para estabelecer critérios isonômicos de utilização dos bens e as respectivas destinações dos recursos.

Parágrafo único. A utilização dos bens e valores não poderá ter finalidade lucrativa e havendo necessidade de estabelecer valor de contrapartida pela utilização, o que será definido em instrumento próprio, o montante deverá apenas suportar os custos da utilização e manutenção dos equipamentos.

Art. 3º Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a cessão na forma do art. 1º da presente Lei, dos seguintes bens:

I – Trator Agrícola New Holland mod. TL75, 4X4 Série:L7ECR401464;

II – Trator Agrícola New Holland mod. TL75, 4X2 Série:L7ECR200163;

III – Roçadeira marca Mec Dul Giro Livre com embreagem 1,6, corte série:060510263, modelo rdm1601;

IV – Distribuidor de Calcário de Arrasto Capacidade 1.500 Kg com pneus, série:0119475;

V – Subsolador Marca Becker 7/7 série:20523;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 9º Para efeitos de repasse ao Executivo, pelo vencedor do certame licitatório, do valor correspondente aos terrenos onde serão feito os empreendimentos de que trata o §6º desta Lei, deverá se observar como preço mínimo os valores constantes da avaliação levada a efeito pela comissão de valores do Município, a saber: matrícula 15633 – valor mínimo: R\$ 64.100,00; matrícula 35235 – valor Mínimo R\$ 10.499.659,00; matrícula 39753 – valor mínimo: R\$ 80.400,00; matrícula 41256/01 – valor mínimo 1.260.000,00; os quais não poderão ser alterados para menor sem autorização legislativa.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

- VI – Grade niveladora modelo sp 28x20 marca Baldan mancal graxa série:10063001001;
- VII – Grade aradora modelo grp m 14x 26 marca Baldan mancal a graxa série:10063002001;
- VIII – Batedeira de cereais, com plataforma e elevador de pneus nº de série 188 mod. Tr – 385;
- IX – Enxada rotativa com encanteirador marca – MEC-RUL, modelo ERP 125 R série:0611-14367;
- X – Pulverizador com tanque de 400 litros e bara de 10m, marca – Jacto, mod. Condorito 400 lts com barras 10mts série: 41815-M6;
- XI – Trator agrícola New Holland Mod. TS6020, Série: 634CR300018, Chassi: Z7CR31274;
- XII – Enxada rotativa com largura mínima de 2,00 m, Lavrale n/s 4158;
- XIII – Grade aradora com controle remoto discos marcais rolamentos a graxa PICCIN n/s;
- XIV – Roçadeira de 1.70 rotação de 1038 RPM Baldan n/s 60173296001001;
- XV – Arado subsolador 5 haster com controle remoto, com conjunto de discos de corte. n/s JMA00039900B00;
- XVI – Grade niveladora com 32 discos de 20" polegadas, com mancais de rolamento e graxa, com engate no 3º ponto. n/s:08101926. Marca Piccin;
- XVII – Grade niveladora com 32 discos de 22" polegadas, com mancais de rolamento e graxa, com engate no 3º ponto. n/s: 08101927. Marca Piccin;
- XVIII – Pulverizador Agrícola de barras automáticas, com faixa de aplicação de 14m, tanque de 800L, comando masterflow 4 vias, incorporador de defensivos, mexedor mecânico 75 L min marca: KO modelo Ko800IH14X16 n/s 5090433;
- XIX – Pulverizador Agrícola de barras automáticas, com faixa de aplicação de 14m, tanque de 800L, comando masterflow 4 vias, incorporador de defensivos, mexedor mecânico 75 L min marca: KO modelo Ko800IH14X16 n/s 5090432;
- XX – Abastecedor para pulverizador com capacidade 4000L, bomba lobular 5,5 m, mangueira 4", mangueira de esquiço de 1,5, aros 16" e pneus 7.50-16, marca Ipacol, modelo DLT4.0 n/s JP409090917;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1081/2015
De 02 de julho de 2015

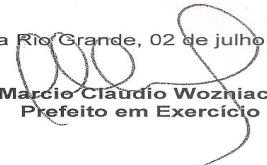
Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 30 de junho de 2015 para a data de **11 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

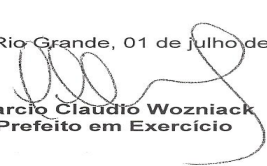
Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

- XXI – Distribuidor de calcário, adubo químico e orgânico capacidade 3,15m³, distribuidor lateral 10m aa 16m, esteiras de 80mm, peso vazio 1390kg, aros 16" e pneus 7.50-16, marca Ipacol, modelo DSE6.0 n/s JP090917202;
- XXII – Distribuidor de calcário, adubo químico e orgânico capacidade 3,15m³, distribuidor lateral 10m aa 16m, esteiras de 80mm, peso vazio 1390kg, aros 16" e pneus 7.50-16, marca Ipacol, modelo DSE6.0 n/s JP090917203;
- XXIII – Plantadeira adubadeira para plantio convencional, com 6 linhas de 450mm, com caixa adubo com 45 litros 400kg, distribuidor de rosca sem fio, marca Fitarelli modelo: 20 n/s 023;
- XXIV – Plantadeira adubadeira para plantio convencional, com 6 linhas de 450mm, com caixa adubo com 45 litros 400kg, distribuidor de rosca sem fio, marca Fitarelli modelo: 20 n/s 024;
- § 1º Os equipamentos deverão ser cedidos mediante assinatura de convênio e vistoria realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município, o qual deverá lavrar termo circunstanciado descrevendo as condições dos bens, assim como deverá proceder da mesma forma no momento da devolução dos mesmos ao Município.
- § 2º A manutenção, conservação e guarda dos equipamentos ficará sob responsabilidade exclusiva da Associação, a qual deverá no momento da devolução dos equipamentos entrega-los nas mesmas condições de conservação constantes da vistoria realizada pelo Departamento de Patrimônio no momento da cessão.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1082/2015
DE 02 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênios, Parcerias, assim como Investir Recursos Próprios para Viabilizar e Executar a Implantação de Vias Marginais à BR 116, na Forma que Específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos, assim como investir recursos públicos próprios para viabilizar e executar a implantação, na área de concessão da rodovia BR 116, de vias de circulação marginais que venham a beneficiar a qualidade do tráfego local e interligar de maneira efetiva a malha viária municipal, buscando minimizar o impacto da rodovia na comunidade local.

Parágrafo único. Os convênios, investimentos de recursos públicos próprios e/ou outros instrumentos poderão versar também sobre fiscalização, adequação viária, realização de obras, assim como toda e qualquer atuação do Executivo Municipal que traga benefícios às pessoas residentes neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3964/15
De 06 de julho de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.570.117,03** (hum milhão, quinhentos e setenta mil, cento e dezessete reais, três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA FÍSICA 2.100,00

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 220.106,53

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.684,89

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.389,36

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.302,25

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.814,23

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.547,37

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 81.710,44

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.157,28

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA 400.000,00

15.452.0012.2.107-4.4.90.52.00.00.00.00.1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 194.546,36

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 263.668,47

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00.1828 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA 6.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3965/2015
De 08 de julho de 2015

Súmula: “Retifica o Decreto 3927/2015, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Aparecida Martins”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estadô do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea “a” do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), bem como em conformidade ao processo administrativo n.º 13.706/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 3927/2015, passando a constar:

Onde se lê:

“Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Maria Aparecida Martins**, matrícula n.º 188.001, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.028,76 (um mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) a partir de **29 de maio de 2015**, conforme o Ato de Concessão n.º 130/2015 do Processo Administrativo n.º 192/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004)”.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.397,45

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 96.036,97

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.3511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.623,86

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.3510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.031,57

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA 2.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00.1828 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.115-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.397,45

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 303 263.668,47

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 510 328.614,90

Fonte 511 463.336,21

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rosilene Aparecida Cardoso-Bernimkiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3926/15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Leia-se:

“Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea “b” do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Maria Aparecida Martins**, matrícula n.º 188.001, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.012,39 (um mil e doze reais e trinta e nove centavos) a partir de **29 de maio de 2015**, conforme retificação do Ato de Concessão n.º 130/2015 referente ao Processo Administrativo n.º 192/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 29 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3966/2015
De 08 de julho de 2015

SÚMULA: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 12.552/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador - AC - I - da Secretaria Municipal de Saúde, **Maria Carolina Pelanda Lufti**, CPF/MF n.º 038.582.349-58 e RG n.º 7.749.232-1- SESP/PR, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 140/2015.
De 08 de julho de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.552/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Carolina Pelanda Lufti	Secretaria Municipal de Saúde	349.270	Divisão de Média e Alta Complexidade	30/06/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 142/2015.
De 08 de julho de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Coordenação Pedagógica e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Coordenação Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 12.630/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Coordenação Pedagógica, a servidora **Katia Eliza Biernacki Kovalski**, matrícula n. 352.843 e 351.718, da Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Coordenação Pedagógica, a servidora **Febiane Oliveira de Souza**, matrícula n. 352.221, da Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3967/2015
De 10 de julho de 2015

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 13.194/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Moacir Vogles de Matos**, matrícula n. 352.530, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Moacir Vogles de Matos**, CPF/MF n.º 830.570.219-72 e RG n.º 4.608.394-6-SESP/PR, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 141/2015.
De 08 de julho de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 12.634/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Terezinha Aparecida Del Mouro**, matrícula n. 350.813, na Escola Municipal 26 de janeiro, turno da manhã (período extraordinário), a partir de 17 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 143/2015
De 10 de julho de 2015

SÚMULA: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Carnes e Imbutidos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 13.857/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de avaliação de amostras de carnes e imbutidos, quando de suas aquisições por meio de procedimento licitatório.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I - Maria Aparecida do Nascimento Felisberto, matrícula n. 352.203;

II - Verônica Nogueira de Lima, matrícula n. 352.751;

III - Valdirene Hitner Padilha, matrícula n. 351.986;

IV - Everaldo Aparecido Salvego, matrícula n. 353.460.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 119/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Base - GB, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **02 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 017/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JACIRA DE SANTANNA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 121/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Base - GB, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **02 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SELMA APARECIDA SEQUINATTO FLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 120/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Base - GB, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **02 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SARA MARAFIGO DAS NEVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 122/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350583	20465/14	OLGA RODRIGUES HOFFMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/15 A 30/08/15	SMT
350163	12191/15	ROSANE APARECIDA ONEVETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/15 A 30/09/15	SMASH
348288	7725/15	KATIA SAKUMA KASHIVAQUI	ENFERMEIRO	01/08/15 A 31/08/15	SMS
349315	7232/15	MARISA GONÇALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/15 A 31/08/15	SMS
349640	7211/15	ROZELI APARECIDA DA ROCHA PONDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/15 A 31/08/15	SMS
348293	8658/15	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/15 A 02/09/15	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 123/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I e II:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II – Portaria 123/2015- SMA

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
11803/15 12986/15	348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	01/06/15 A 23/06/15 E 24/06/15 A 08/07/15	SMECE
11599/15 13197/15	350187	SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/06/15 A 14/06/15 E 29/06/15	SMPF
11523/15	351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/15 A 10/06/15	SMASH
10914/15	348986	VERA LUCIA DE ABREU	PROFESSOR 20 HORAS	12/05/15, 14/05/15, 27/05/15 A 30/05/15	SMECE
11122/15	348363	VERONICA SCHIMINOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/15 A 12/06/15	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2015
De 08 de Julho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 e 03/2014, para provimento de **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, **01 (UMA)** vaga para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** e **01 (UMA)** vaga para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos número 10752/2015, 10359/2015 e 7714/2015.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado, no **ANEXO I**, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

llh

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 026/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 123/2015- SMA

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10800/15	351648	ADRIANA ABREU BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	04/05/15, 06/05/15 E 25/05/15 A 27/05/15	SMECE
11120/15	353192	ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/15 (tarde), 25/05/15 A 29/05/15	SMASH
11687/15	348495	CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/15 A 24/06/15	SMECE
12432/15 13152/15	352019	CRISTIANE PORVROZNIKI DO NASCIMENTO	PROFESSOR 40 HORAS	02/06/15 A 19/06/15 E 26/06/15	SMECE
13097/15	349611 351112	DANIELE ANDRIANCZIK	PROFESSOR 20 HORAS	24/06/15 A 26/06/15	SMECE
13102/15	131901	ELAINE DE AZEVEDO DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	11/06/15, 24/06/15 A 26/06/15	SMECE
11830/15 12927/15	19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/15 A 11/06/15 E 23/06/15	SMECE
11714/15	351319	FRANCIELE DOS SANTOS FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/15 a 09/07/15	SMECE
10789/15	350671 353080	IVONETE SZNICER	PROFESSOR 20 HORAS	05/05/15, 06/05/15, 22/05/15, 25/05/15 A 27/05/15	SMECE
9859/15	351285	JOSIELEN SUZAN NADALIN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	05/05/15 (tarde), 12/05/15 A 14/05/15	SMECE
12084/15 13075/15	350175	JUCILAINE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/15 A 15/06/15 E 26/06/15	SMECE
13135/15	352802	KARLA GEANE DA CRUZ SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/15 A 01/07/15	SMECE
11496/15	349556	KATYUCIA KARINE GRABOSKI VIEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	08/06/15 A 12/06/15	SMECE
11157/15	352720	KELLEN SIEBRE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/15 A 05/06/15	SMECE
10705/15 12440/15	352187	MARCIA CORREA BARBOSA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/05/15 A 12/05/15, 21/05/15 A 29/05/15 E 16/06/15 A 18/06/15	SMECE
9957/15	353074	MARTA BUDNIAK GROSKO	PROFESSOR 40 HORAS	13/05/15 A 14/05/15	SMECE
11050/15	351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/05/15	SMS
12016/15	46201	NEUSA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/15 A 18/06/15	SMS
11676/15 11128/15	353045	ROSANA ANANIAS CORREA PEDROSO	PROFESSOR 20 HORAS	08/06/15 A 12/06/15, 29/05/15 A 04/06/15	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRINI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 026/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 004/2015 – CPCCR:

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL

De 10 de Julho de 2015

Súmula: Homologa o resultado do Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico e Especialista do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o resultado, referente ao 2º semestre de 2014, do processo de Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico e Especialista de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão a partir do mês subsequente à publicação do presente edital.

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7353



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 17 DE JULHO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1065125	LUCIANA VIDAL DA SILVA	22º
1067594	ROSANA SENHUK	23º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1542	LUIZ NEVES NETO	FINAL DE LISTA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5269	CELIA KOPETSKI DOS SANTOS	19º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 026/2015

ANEXO I (EDITAL CPCCR Nº 004/2015)

MATRÍCULA	CARGO DO SERVIDOR	RESULTADO	Nível	Novo Nível
29501	Guardião	Deferido	I	II
41001	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
48201	Servente	Deferido	II	III
53301	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
111801	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
197501	Guardião	Indeferido	I	I
201201	Guardião	Deferido	II	III
214201	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
218901	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
238601	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
239401	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
250601	Guardião	Deferido	I	II
285401	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
294201	Auxiliar de Enfermagem	Deferido	II	III
348293	Auxiliar de Enfermagem	Indeferido	I	I
348363	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido	I	I
348584	Auxiliar de Enfermagem	Deferido	I	II
348625	Auxiliar de Enfermagem	Indeferido	I	I
348901	Enfermeiro	Deferido	I	II
349060	Enfermeiro	Deferido	II	III
349061	Cirurgião Dentista	Deferido	II	III
349112	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
349330	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
349339	Engenheiro Civil	Deferido	II	III
349351	Técnico em Controle Administrativo	Deferido	I	II
349542	Administrador	Deferido	II	III
349545	Médico da Família	Deferido	II	III
349945	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
349947	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
349948	Cirurgião Dentista	Deferido	II	III
349972	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
349974	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	II	III
350063	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350116	Assistente Administrativo	Deferido	II	III
350197	Técnico em Enfermagem	Deferido	I	II
350471	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350474	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350528	Assistente Social 40h	Deferido	II	III
350589	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350599	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
350624	Assistente Social	Deferido	I	II
350625	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350692	Assistente Administrativo	Deferido	II	III
350702	Documentador Escolar	Deferido	II	III
350763	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350784	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350799	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
350808	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
350981	Assistente Administrativo	Deferido	II	III
350995	Assistente Social	Deferido	I	II
351027	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
351034	Assistente Administrativo	Deferido	I	II

351039	Operador de Máquina Pesada	Deferido	II	III
351090	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
351094	Pintor	Deferido	II	III
351168	Pedreiro	Deferido	I	II
351177	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
351211	Pedreiro	Deferido	I	II
351218	Pedreiro	Deferido	I	II
351225	Assistente Administrativo	Deferido	II	III
351274	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
351275	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
351318	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
351320	Motorista de Veículos Pesados	Deferido	II	III
351322	Auxiliar de Farmácia	Indeferido	I	I
351323	Documentador Escolar	Deferido	I	II
351324	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
351374	Auxiliar de Enfermagem	Deferido	I	II
351382	Motorista de Veículos Pesados	Deferido	I	II
351393	Técnico em Saúde Bucal	Deferido	I	II
351403	Técnico em Saúde Bucal	Deferido	I	II
351436	Enfermeiro	Deferido	I	II
351437	Enfermeiro	Deferido	I	II
351441	Enfermeiro	Deferido	I	II
351443	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
351459	Cozinheiro	Deferido	I	II
351462	Motorista	Deferido	I	II
351470	Assistente Administrativo	Deferido	I	II
351476	Cozinheiro	Deferido	I	II
351477	Professor 20h	Deferido	II	III
351484	Nutricionista	Deferido	I	II
351485	Enfermeiro	Deferido	I	II
351504	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	I	II
351505	Auxiliar de Enfermagem	Deferido	I	II
351510	Eletricista	Deferido	I	II
351557	Assistente Social 40h	Deferido	I	II
351594	Auxiliar de Enfermagem	Deferido	I	II
351605	Arquiteto e Urbanista	Deferido	I	II
90001 / 241501	Professor 20h	Deferido	I	II

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2013 - ID 2285

Onde se Lê:

PROCESSO: Nº 25291/2014;

Leia-se:

PROCESSO: Nº 10029/2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

Processo Administrativo nº. 071/2015 / Protocolo nº 917/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ONDE SE LÊ: Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de Julho de 2015, às 09h00min.**

LEIA-SE: Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **28 de Julho de 2015, às 09h00min.**

Fazenda Rio Grande/PR, 10 Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

Processo Administrativo nº. 090/2015 / Protocolo nº 3971/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais de Alarme, conforme a solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **27 de Julho de 2015, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 a 27 de Julho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ALTERAÇÃO: Foram realizadas alterações em alguns dos itens integrantes do Anexo I do edital. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

Processo Administrativo nº 097/2015 / Protocolo nº 6968/2015

Tipo de licitação: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 03 de Agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 de Julho a 03 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015
Processo Administrativo nº. 098/2015 / Protocolo nº 6029/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos (carnes e derivados), para Entrega Parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **30 de Julho de 2015, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 ao dia 30 de Julho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 18/2015, com objeto o Registro de Preço para locação de Brinquedos Recreativos, e adjudica o objeto em favor da empresa WILLIAN ZIALKOWSKI 09579021902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.857.032/0001-73, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 153,26 (cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); do item 02, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); do item 03, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); do item 04, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); do item 05, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); do item 06, com o valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); do item 07, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); do item 08, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); do item 09, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); do item 10, com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); do item 11, com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); do item 12, com o valor de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); do item 13, com o valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais); do item 14, com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); do item 15, com o valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais); do item 16, com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); do item 17, com o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); do item 18, com o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); do item 19, com o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); do item 21, com o valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e do item 21, com o valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
Processo Administrativo nº. 099/2015 / Protocolo nº 14014/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:

04 de Agosto de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de Julho ao dia 04 de Agosto de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 19/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para os CMEI's novos do Bairro Santa Terezinha e Jardim Europa, conforme o Termo de Compromisso PAR N°23163 do FNDE, e adjudica o objeto em favor das empresas: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.555.459/0001-09, vencedor do Lote 18, com o valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais); CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, vencedor do Lote 16, com o valor de R\$ 5.144,00 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais); KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.728.572/0001-30, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 21.376,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais); GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, vencedor do Lote 08, com o valor de R\$ 3.487,60 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); QUADRI TELECOM LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.945.050/0001-70, vencedor do Lote 07, com o valor de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais); do Lote 09, com o valor de R\$ 14.689,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais); do Lote 12, com o valor de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais); do Lote 13, com o valor de R\$ 14.605,00 (quatorze mil seiscentos e cinco reais); do Lote 20, com o valor de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); e do Lote 22, com o valor de R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais); MARCIO A. R. DA SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 94.727.765/0001-71, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 25.072,68 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); do Lote 04, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); do Lote 05, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); do Lote 06, com o valor de R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais); e do Lote 11, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.472.961/0001-64, vencedor do Lote 10, com o valor de R\$ 7.959,98 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); do Lote 14, com o valor de R\$ 6.778,92 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); e do Lote 21, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Os Lotes 03 e 15 resultaram desertos e os Lotes 17 e 19 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 14/2015

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 14/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros; tendo como vencedores as seguintes empresas: S. O. S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 16.698,67 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), do Lote 02, com o valor de R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e do Lote 03, com o valor de R\$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais); e IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.416.895/0001-01 vencedor do Lote 04 com o valor global de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2015

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 20/2015, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de Som e Iluminação para o Teatro Municipal, e adjudica o objeto em favor da empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.207.090/0001-06, vencedor com o valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 22/2015, com objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte de Mercadorias para o Armazém da Família, e adjudica o objeto em favor da empresa MENDES TRANSPORTES EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.159.689/0001-26, vencedor com o valor global de 549.949,20 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 24/2015, com objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como despachante, para prestação de serviços referentes à representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, e adjudica o objeto em favor da empresa MI ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.155.459/0001-88, com o valor global de R\$ 170.209,57 (cento e setenta mil duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 25/2015

PROTOCOLO: 10293/2015;

OBJETO: Aquisição de beliches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 10.524.956/0001-46;
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

AUTORIZAÇÃO: 10/07/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 9/2015 DO CONTRATO 34/2012 ID: 2064

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MS LTDA;
CNPJ: 002.806.823/0001-34;

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, a partir de 02 de julho de 2015, o contrato nº 034/2012 de pessoa jurídica, cujo objeto é a contratação de empresa para a Construção da Academia da Saúde, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 003/2012, celebrado em 16 de maio de 2012, por acordo entre as partes conforme processo administrativo 22303/2014 apenso ao 1386/2015, e com pagamento no valor de R\$ 25.497,12 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais com dois centavos), referente aos serviços realizados ainda não pagos, os quais serão quitados conforme disponibilidade financeira;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2012;
PROCESSO: 122303/2014 apenso ao 1386/2015;
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2015;
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial 069/2014
Processo 18503/2014

A Secretaria Municipal de Administração solicita o apostilamento ao Registro de Preço nº 070/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para confecção de Jalecos e Aventais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Inclui-se as Dotações Orçamentárias abaixo:

Funcional	Fonte	D.O.
02.01.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	15
02.01.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00	1510	16

Fazenda Rio Grande 06 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 130/2015 - RETIFICAÇÃO
Processo nº. 192/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Aparecida Martins**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Aparecida Martins**, matrícula nº 188001, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 192/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.012,39 (um mil e doze reais e trinta e nove centavos), com efeitos a partir de 29 de maio de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015

EDITAL N.º 011/2015

Dispõe sobre a Nota Final da Prova de Título e Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público n.º 01/2015.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO: A divulgação da nota final da prova de títulos e classificação final do Concurso Público aberto através do Edital n.º 01/2015, conforme a seguir:

INSC	CARGO	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
42501021	Advogado	Luiza Jacques Lippel Da Silva	63,00	11,50	74,50	1º	26/03/1987	7,00	4,00	4,00	48,00
42502257	Advogado	Edson Soares De Oliveira	63,00	9,00	72,00	2º	24/04/1976	6,00	2,00	3,00	52,00
42501421	Advogado	Karina Giselli Pimenta	58,00	13,50	71,50	3º	08/09/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
42501435	Advogado	Daiane Antunes Salgado	63,00	8,00	71,00	4º	03/09/1981	8,00	3,00	4,00	48,00
42501635	Advogado	Maykon Cristiano Jorge	53,00	16,00	69,00	5º	23/02/1980	8,00	4,00	3,00	38,00
42500023	Advogado	Tiago Costa Alfrêdo	61,00	7,50	68,50	6º	03/12/1987	6,00	4,00	3,00	48,00
42501256	Advogado	Bruno Roberto Vosgerau	61,00	7,50	68,50	7º	26/08/1988	5,00	4,00	4,00	48,00
42501191	Advogado	João Marcelo Borelli Machado	54,00	13,50	67,50	8º	08/04/1975	6,00	4,00	4,00	40,00
42500874	Advogado	Ana Camila Duarte Soares	60,00	7,50	67,50	9º	06/04/1983	5,00	4,00	5,00	46,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501653	Advogado	Priscila Raquel Pinheiro	60,00	7,50	67,50	10	02/03/1985	6,00	2,00	4,00	48,00
42500684	Advogado	Vitória Toledo De Aragão	60,00	7,50	67,50	11	20/03/1989	6,00	3,00	3,00	48,00
42500386	Advogado	Rafael Elias Zanetti	61,00	6,00	67,00	12	04/05/1980	5,00	3,00	3,00	50,00
42500742	Advogado	Simone Nojiecowski Dos Santos	57,00	10,00	67,00	13	05/02/1981	7,00	0,00	4,00	46,00
42502284	Advogado	Carla Rocha Cavalotti	62,00	5,00	67,00	14	02/01/1984	7,00	4,00	3,00	48,00
42501738	Advogado	Thiago Piemontez	67,00	0,00	67,00	15	20/12/1990	8,00	4,00	5,00	50,00
42502185	Advogado	Fernando Antonio Da Silva	55,00	10,00	65,00	16	05/04/1980	6,00	4,00	3,00	42,00
42501338	Advogado	Caroline Sampaio De Almeida	49,00	16,00	65,00	17	08/12/1983	4,00	3,00	4,00	38,00
42500746	Advogado	Adriana Strenner	64,00	0,00	64,00	18	12/05/1990	4,00	2,00	4,00	54,00
42500678	Advogado	Luana Machado Caetano	53,00	10,00	63,00	19	07/04/1977	5,00	2,00	4,00	42,00
42500988	Advogado	Raquel Oliveira Carvalho De Aguiar	55,00	7,00	62,00	20	24/03/1983	7,00	5,00	5,00	38,00
42500563	Advogado	Cristiane Alves De Faria	58,00	3,50	61,50	21	12/05/1982	5,00	5,00	6,00	42,00
42500047	Advogado	Alexandre Otani	56,00	5,00	61,00	22	23/04/1979	6,00	1,00	3,00	46,00
42500858	Advogado	Sergio Roberto Marcon	58,00	2,50	60,50	23	12/06/1972	5,00	1,00	4,00	48,00
42500020	Advogado	Thiago Alves De Camargo	59,00	0,00	59,00	24	18/09/1984	5,00	5,00	3,00	46,00
42500992	Advogado	Ricardo Melchiori Pereira	59,00	0,00	59,00	25	04/12/1985	7,00	6,00	4,00	42,00
42501360	Advogado	José Antonio Assad E Faria Júnior	59,00	0,00	59,00	26	18/03/1991	7,00	5,00	3,00	44,00
42502268	Advogado	Henrique Voss Neto	58,00	0,00	58,00	27	03/06/1959	6,00	5,00	5,00	42,00
42500631	Advogado	Jorge Abrão Faiad Neto	58,00	0,00	58,00	28	11/01/1968	6,00	3,00	3,00	46,00
42500170	Advogado	Sandra Mara Likes	53,00	5,00	58,00	29	18/08/1980	5,00	3,00	3,00	42,00
42501751	Advogado	Poliana De Souza Cardoso	51,00	7,00	58,00	30	02/08/1986	5,00	3,00	5,00	38,00
42502212	Advogado	Tiago Murilo De Souza	58,00	0,00	58,00	31	13/01/1990	6,00	3,00	3,00	46,00
42502199	Advogado	Celso Ari Schlichting	57,00	0,00	57,00	32	10/01/1969	5,00	2,00	4,00	46,00
42500694	Advogado	Carolina Guidoti Lorenzetti	47,00	10,00	57,00	33	31/05/1979	5,00	3,00	3,00	36,00
42500184	Advogado	Carolina Gomes Azevedo	47,00	10,00	57,00	34	01/05/1986	4,00	6,00	3,00	34,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500521	Advogado	Rodolfo Mendes Sóccio	44,00	13,00	57,00	35	29/04/1987	5,00	4,00	3,00	32,00
42500580	Advogado	Alan Polli Dias	57,00	0,00	57,00	36	09/11/1991	5,00	5,00	3,00	44,00
42501051	Advogado	Pablo Oliveira Neves	56,00	0,00	56,00	37	19/07/1989	6,00	4,00	4,00	42,00
42501391	Advogado	Dahyara Veridiane Cezario De Luna	48,00	7,50	55,50	38	21/10/1988	3,00	5,00	4,00	36,00
*42500566	Advogado	Fernanda Bedene	49,00	6,25	55,25	39	03/08/1990	6,00	3,00	4,00	36,00
42501773	Advogado	Fernando Luiz De Melo	51,00	4,00	55,00	40	28/09/1979	5,00	5,00	5,00	36,00
42501590	Advogado	Tainá Cristina De Oliveira	55,00	0,00	55,00	41	15/06/1988	6,00	4,00	3,00	42,00
42502161	Advogado	Gustavo Elias Muenz	55,00	0,00	55,00	42	08/06/1990	5,00	3,00	5,00	42,00
42501579	Advogado	Fabiola De Fatima Barroso Mascarenhas	52,00	2,50	54,50	43	13/05/1978	5,00	2,00	5,00	40,00
42501196	Advogado	Evandro Joeci Borges	54,00	0,00	54,00	44	12/10/1968	5,00	3,00	4,00	42,00
42550070	Advogado	Luciana Von Atzingen Gorga	54,00	0,00	54,00	45	06/06/1981	4,00	3,00	3,00	44,00
42501520	Advogado	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz	48,00	6,00	54,00	46	04/02/1990	4,00	3,00	3,00	38,00
42502250	Advogado	Marcelina Ferreira Da Silva Robles	45,00	8,75	53,75	47	20/06/1981	5,00	2,00	4,00	34,00
42501379	Advogado	Byanca Caroline Metzger	51,00	2,50	53,50	48	28/02/1988	7,00	2,00	4,00	38,00
42501496	Advogado	João Alexandre Remowicz	53,00	0,00	53,00	49	29/05/1976	6,00	3,00	4,00	40,00
42501173	Advogado	Carla Linhares Meyer Callado Maciel	53,00	0,00	53,00	50	19/06/1978	6,00	4,00	3,00	40,00
42500173	Advogado	Camila Simoni Junqueira	53,00	0,00	53,00	51	02/09/1978	8,00	6,00	3,00	36,00
42550004	Advogado	Michelle Schuster Neumann	48,00	5,00	53,00	52	12/02/1982	6,00	3,00	5,00	34,00
42500685	Advogado	Erick Alan De Lima	53,00	0,00	53,00	53	23/07/1991	4,00	2,00	3,00	44,00
42501535	Advogado	Maria Luiza Rosario De Freitas Pereira	52,00	0,00	52,00	54	30/03/1983	6,00	4,00	4,00	38,00
42501411	Advogado	Mariana De Almeida Cruz	52,00	0,00	52,00	55	27/10/1990	6,00	5,00	5,00	36,00
42501533	Advogado	Daniel Saddock De Sá Guedes	52,00	0,00	52,00	56	06/01/1991	7,00	2,00	5,00	38,00
42501804	Advogado	Simone Chapieski	51,00	0,00	51,00	57	30/10/1972	4,00	2,00	5,00	40,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42550138	Advogado	Thiago Derenevitz	51,00	0,00	51,00	58	31/03/1986	6,00	5,00	2,00	38,00
42500523	Advogado	Anelise Socolowski	49,00	2,00	51,00	59	16/06/1987	3,00	3,00	3,00	40,00
42550076	Advogado	Eduardo Barreto De Souza	51,00	0,00	51,00	60	16/07/1987	5,00	4,00	4,00	38,00
42501197	Advogado	Larissa Novaes Fernandes	51,00	0,00	51,00	61	05/08/1988	4,00	1,00	4,00	42,00
42501663	Advogado	Felipe De Caires Schluga	51,00	0,00	51,00	62	27/12/1989	6,00	5,00	2,00	38,00
42501795	Advogado	Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto	50,00	0,00	50,00	63	26/10/1979	7,00	2,00	5,00	36,00
42500894	Advogado	Roberta Leona De Oliveira	40,00	10,00	50,00	64	01/03/1982	4,00	1,00	3,00	32,00
42500349	Advogado	Fernando Muniz Rebello	50,00	0,00	50,00	65	01/10/1982	5,00	4,00	3,00	38,00
42501704	Advogado	Geremias Fernandes Irassoque	49,00	0,00	49,00	66	02/09/1975	5,00	3,00	3,00	38,00
42500884	Advogado	Milton Fon Ban Ruy Junior	49,00	0,00	49,00	67	25/09/1978	5,00	2,00	4,00	38,00
42500843	Advogado	Erika Yumi Sato	49,00	0,00	49,00	68	25/10/1982	3,00	6,00	4,00	36,00
42500873	Advogado	Nadia Mottin Agibert	49,00	0,00	49,00	69	24/01/1988	4,00	3,00	4,00	38,00
42500055	Advogado	Maria Alice Trentini	49,00	0,00	49,00	70	03/03/1990	6,00	5,00	4,00	34,00
42500739	Advogado	Adrian Greyce Mucke	49,00	0,00	49,00	71	26/05/1990	6,00	3,00	4,00	36,00
42500836	Advogado	Helena Mattana Dionísio	49,00	0,00	49,00	72	01/06/1990	6,00	3,00	4,00	36,00
42500683	Advogado	Carmen Lucia Dos Santos Pereira Turra Santos	46,00	2,50	48,50	73	18/07/1984	7,00	2,00	3,00	34,00
42502155	Advogado	Miraci Severo Vieira	48,00	0,00	48,00	74	30/06/1962	7,00	2,00	3,00	36,00
42501517	Advogado	Celso Coser Junior	48,00	0,00	48,00	75	23/09/1980	5,00	1,00	4,00	38,00
42501229	Advogado	Charline Lara Aires	48,00	0,00	48,00	76	01/03/1984	4,00	4,00	2,00	38,00
42501470	Advogado	Renata Costa De Aguiar	48,00	0,00	48,00	77	25/10/1985	5,00	1,00	4,00	38,00
42502269	Advogado	Jorge Orlando Cantu Filho	48,00	0,00	48,00	78	20/06/1989	7,00	5,00	4,00	32,00
42502162	Advogado	Fernanda Lorenzom E Silva	40,00	7,50	47,50	79	18/11/1987	3,00	4,00	5,00	28,00
42500243	Advogado	Morgana Dubiela Peres Dos Santos	47,00	0,00	47,00	80	12/01/1988	4,00	2,00	3,00	38,00
42501447	Advogado	Marcela Cristina Martins	47,00	0,00	47,00	81	23/10/1988	6,00	5,00	6,00	30,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

		Almeida									
42500902	Advogado	Vanderson Luis Chagas	47,00	0,00	47,00	82	26/05/1991	7,00	4,00	4,00	32,00
42500417	Advogado	Gustavo Borsatti Gurczakoski	47,00	0,00	47,00	83	03/02/1992	7,00	4,00	4,00	32,00
42501740	Advogado	Ana Paula Kramer	47,00	0,00	47,00	84	22/10/1992	3,00	5,00	3,00	36,00
42500166	Advogado	Guilherme Roberto Rodrigues Paulo Roberto Fernandes Szast	44,00	2,50	46,50	85	01/02/1986	7,00	5,00	4,00	28,00
42500517	Advogado	Vilmar Antunes Oliveira	46,00	0,00	46,00	86	20/09/1966	4,00	5,00	3,00	34,00
42501251	Advogado	Crislaine Gonçalves Vassão De Campos	46,00	0,00	46,00	87	08/01/1973	4,00	1,00	3,00	38,00
42500976	Advogado	Cleverson Carvalho Carneiro	46,00	0,00	46,00	88	27/07/1981	4,00	2,00	4,00	36,00
42501286	Advogado	Daiane Benites Michelin	46,00	0,00	46,00	89	13/04/1991	5,00	4,00	5,00	32,00
42501384	Advogado	Tatiane Cristine Moniz Barreto	45,00	0,00	45,00	90	21/01/1993	4,00	3,00	5,00	34,00
42500317	Advogado	Carla Caroline Cecato	45,00	0,00	45,00	91	14/09/1976	5,00	3,00	5,00	32,00
42502263	Advogado	Yuri Rangel Thurler Amorim	45,00	0,00	45,00	92	25/10/1989	3,00	0,00	4,00	38,00
42500143	Advogado	Felipe Penido Portela	44,00	0,00	44,00	93	20/04/1992	6,00	4,00	3,00	32,00
42500145	Advogado	Esther Luiza Willumsen Zandoná	44,00	0,00	44,00	94	10/11/1979	4,00	2,00	2,00	36,00
42502208	Advogado	Barbara Gonzaga Iglesias	44,00	0,00	44,00	95	20/05/1980	4,00	6,00	2,00	32,00
42500176	Advogado	Jean Oliver Plinta	44,00	0,00	44,00	96	19/10/1984	3,00	1,00	4,00	36,00
42501639	Advogado	André Fillipe Xavier Barbosa	44,00	0,00	44,00	97	13/08/1985	5,00	5,00	4,00	30,00
42500033	Advogado	Raphaella Camara Angelozi	44,00	0,00	44,00	98	14/08/1990	6,00	1,00	5,00	32,00
42501548	Advogado	Veranice Martins Bach	44,00	0,00	44,00	99	29/10/1991	4,00	3,00	5,00	32,00
42550099	Advogado	Eduardo Siqueira Nogueira De França	43,00	0,00	43,00	100	13/03/1971	4,00	2,00	3,00	34,00
42500510	Advogado	Helton Costa Artin	43,00	0,00	43,00	101	14/09/1984	7,00	0,00	4,00	32,00
42502272	Advogado	Juliana Ribeiro	43,00	0,00	43,00	102	26/03/1985	6,00	5,00	4,00	28,00
42501508	Advogado	Rodrigo Lopes De Assis	43,00	0,00	43,00	103	27/07/1985	3,00	4,00	4,00	32,00
42550057	Advogado		43,00	0,00	43,00	104	18/01/1988	5,00	0,00	4,00	34,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500789	Advogado	Eva Dubrini Massi	42,00	0,00	42,00	105	16/07/1969	4,00	1,00	3,00	34,00
42502160	Advogado	Jaqueline Ribas Verbinenn	42,00	0,00	42,00	106	22/10/1971	5,00	0,00	5,00	32,00
42501087	Advogado	Claudia Soto Rodriguez	42,00	0,00	42,00	107	07/05/1972	8,00	1,00	3,00	30,00
42501452	Advogado	Francieli Vescovi Ghion	42,00	0,00	42,00	108	24/12/1984	5,00	3,00	4,00	30,00
42500797	Advogado	Rossane Cristina Ferraz Dos Santos	42,00	0,00	42,00	109	09/04/1988	2,00	5,00	3,00	32,00
42500444	Advogado	Larissa Martins De Faria	42,00	0,00	42,00	110	15/12/1989	5,00	2,00	5,00	30,00
42501789	Advogado	Alan De Araújo Bevervanço	42,00	0,00	42,00	111	18/01/1994	5,00	2,00	3,00	32,00
42500710	Advogado	Carolina Stratico Sant'ana	41,00	0,00	41,00	112	06/09/1988	6,00	0,00	3,00	32,00
42550065	Advogado	Allan Piter De Souza Da Silva	41,00	0,00	41,00	113	26/10/1990	4,00	1,00	2,00	34,00
42501608	Advogado	Jonas Alberti De Moura	41,00	0,00	41,00	114	04/06/1991	8,00	5,00	4,00	24,00
42501193	Advogado	Caroline Fantin Marsaro Marcelo Machado De Carvalho	41,00	0,00	41,00	115	17/12/1992	6,00	2,00	5,00	28,00
42501258	Advogado	Marcus Vinicius Ferreira Pires	40,00	0,00	40,00	116	10/10/1968	6,00	3,00	3,00	28,00
42500646	Advogado	Amanda Gimenes De Castro Coutinho	40,00	0,00	40,00	117	03/01/1972	6,00	4,00	4,00	26,00
42500652	Advogado	Thais Juliane Sampaio Vaz	40,00	0,00	40,00	118	11/10/1979	6,00	2,00	4,00	28,00
42502234	Advogado	Marcos José Lédio Martins	40,00	0,00	40,00	119	23/10/1981	6,00	2,00	4,00	28,00
42500235	Advogado	Lilian Ramos Bittencourt	40,00	0,00	40,00	120	28/11/1982	6,00	4,00	2,00	28,00
42500507	Advogado	Sandra Palerma Cordeiro	40,00	0,00	40,00	121	30/08/1984	8,00	3,00	3,00	26,00
42500726	Advogado	Nicole Ferreira De Oliveira	40,00	0,00	40,00	122	31/01/1985	5,00	3,00	4,00	28,00
42500420	Advogado	Stephanie Caroline Jacobowski	40,00	0,00	40,00	123	11/10/1986	3,00	2,00	5,00	30,00
42501522	Advogado	Vitor Marcelo De Andrade Martins	40,00	0,00	40,00	124	24/12/1987	4,00	3,00	5,00	28,00
42500048	Advogado	Felipe Wagner Correia Oliveira	40,00	0,00	40,00	125	03/03/1994	5,00	2,00	3,00	30,00
42500331	Assistente Administrativo	Adriano Vicente De Paulo	70,00		70,00	1º	28/01/1984	14,00	14,00	8,00	34,00
42550034	Assistente Administrativo	Ferreira Gonçalves	66,00		66,00	2º	05/09/1986	12,00	10,00	12,00	32,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501047	Assistente Administrativo	Juliana Virgínia De Assis Nóbrega	60,00	60,00	3º	24/06/1983	10,00	8,00	10,00	32,00
42501525	Assistente Administrativo	Elaine De Araujo Campos	60,00	60,00	4º	18/04/1986	10,00	8,00	10,00	32,00
42550140	Assistente Administrativo	Daiani Zabloski	58,00	58,00	5º	06/08/1988	10,00	8,00	10,00	30,00
42500298	Assistente Administrativo	Lee Carlos Bilinski	54,00	54,00	6º	28/10/1984	10,00	10,00	8,00	26,00
42501498	Assistente Administrativo	Francisco Ribeiro De Barros	54,00	54,00	7º	26/09/1989	14,00	6,00	8,00	26,00
42500783	Assistente Administrativo	Rosimeire Ferreira Dos Santos	52,00	52,00	8º	17/11/1980	12,00	6,00	6,00	28,00
42501718	Assistente Administrativo	Carolini Pereira	52,00	52,00	9º	26/02/1982	10,00	10,00	2,00	30,00
42500227	Assistente Administrativo	Priscila Boni	52,00	52,00	10	14/10/1986	10,00	6,00	10,00	26,00
42500941	Assistente Administrativo	Fernanda Guimarães Chapula	52,00	52,00	11	07/09/1994	10,00	4,00	8,00	30,00
31500539	Assistente Administrativo	Vaneide Maria Do Nascimento Ferreira	50,00	50,00	12	05/01/1970	14,00	8,00	6,00	22,00
42500168	Assistente Administrativo	Cheyly Vons	50,00	50,00	13	06/09/1982	8,00	10,00	6,00	26,00
42501603	Auxiliar de Serviços Gerais	Rosemeire Barbosa Da Silva	83,80	83,80	1º	25/11/1968	19,80	11,00	11,00	42,00
42501219	Auxiliar de Serviços Gerais	Roselane Do Nascimento	71,40	71,40	2º	21/07/1987	15,40	6,60	4,40	45,00
42500018	Auxiliar de Serviços Gerais	Jucineia Do Rosario Kuka Ferreira	71,20	71,20	3º	08/01/1973	17,60	8,80	8,80	36,00
42501291	Auxiliar de Serviços Gerais	Lucimara Calisario Constantino	68,40	68,40	4º	17/02/1968	15,40	4,40	6,60	42,00
31500521	Auxiliar de Serviços Gerais	Cleivis Rodrigues Madureira	67,60	67,60	5º	23/11/1981	15,40	2,20	11,00	39,00
42550134	Auxiliar de Serviços Gerais	Joel De Freitas Araujo	63,80	63,80	6º	23/04/1980	13,20	8,80	8,80	33,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501615	Auxiliar de Serviços Gerais	Simone Giseli Meira	62,60	62,60	7º	30/04/1983	11,00	2,20	4,40	45,00
42500543	Auxiliar de Serviços Gerais	Saulo Arnor Lysik	62,40	62,40	8º	17/11/1966	11,00	8,80	6,60	36,00
42500729	Auxiliar de Serviços Gerais	Regineia Aparecida Vieira	61,60	61,60	9º	21/09/1979	15,40	6,60	6,60	33,00
42501601	Auxiliar de Serviços Gerais	Cintia Mara Carneiro Christo Souza	59,60	59,60	10	27/09/1974	8,80	4,40	4,40	42,00
31500520	Auxiliar de Serviços Gerais	Bruna Mayara Dos Santos	59,40	59,40	11	22/11/1990	11,00	4,40	11,00	33,00
42501770	Auxiliar de Serviços Gerais	Terezinha Ribas De Lara	57,20	57,20	12	11/08/1964	13,20	6,60	4,40	33,00
42501036	Auxiliar de Serviços Gerais	Sônia Mara Gomes Costa	54,20	54,20	13	10/10/1976	11,00	6,60	6,60	30,00
42500150	Auxiliar de Serviços Gerais	Fabiane De Souza	54,20	54,20	14	09/03/1979	15,40	4,40	4,40	30,00
42500453	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerson Rodrigues Ribeiro	54,20	54,20	15	09/10/1987	8,80	11,00	4,40	30,00
42500029	Auxiliar de Serviços Gerais	Juliane Fonseca	52,80	52,80	16	15/11/1990	6,60	4,40	8,80	33,00
42500010	Auxiliar de Serviços Gerais	Claudiane Da Silva	50,60	50,60	17	01/08/1983	8,80	2,20	6,60	33,00
42502218	Contador	Daniel De Brito Aragão	74,00	6,00	1º	30/12/1985	6,00	5,00	5,00	58,00
42500601	Contador	Saulo Silva Lima Filho	64,00	7,50	2º	18/12/1987	6,00	3,00	5,00	50,00
42550029	Contador	Claudinei Braz Da Silva	66,00	5,00	3º	25/09/1982	7,00	4,00	3,00	52,00
42500732	Contador	Maycon Andrey Bonassoli	68,00	2,00	4º	28/06/1992	5,00	5,00	6,00	52,00
42500991	Contador	Paulo Augusto Ivan	63,00	5,00	5º	09/03/1987	7,00	5,00	3,00	48,00
42500115	Contador	Milton Mitsuo Misuguchi	55,00	5,00	6º	28/04/1964	6,00	3,00	4,00	42,00
42550041	Contador	Carolina De Araujo Gonzales	59,00	0,00	7º	24/12/1981	5,00	5,00	3,00	46,00
42500329	Contador	Adilson Nogueira De Lima	54,00	4,00	8º	11/04/1980	4,00	3,00	3,00	44,00
42501760	Contador	Greice Kellen Leite	53,00	5,00	9º	04/06/1990	7,00	1,00	3,00	42,00
42501756	Contador	Jose Jacir De Carvalho	51,00	5,50	10	04/08/1968	3,00	1,00	3,00	44,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42550108	Contador	Aderbal Pires De Oliveira	55,00	0,00	55,00	11	02/12/1971	6,00	4,00	3,00	42,00
31500531	Contador	Marilza Rodrigues De Paula	55,00	0,00	55,00	12	15/03/1978	6,00	2,00	3,00	44,00
42500070	Contador	Greice Baggio Zanella	55,00	0,00	55,00	13	06/10/1980	6,00	2,00	3,00	44,00
42500551	Contador	Robison Kiriluk Stutz	55,00	0,00	55,00	14	19/11/1981	4,00	3,00	4,00	44,00
42500923	Contador	Anderson Wiens	55,00	0,00	55,00	15	19/08/1986	4,00	3,00	4,00	44,00
42550095	Contador	Karin Priscila Wachterski	55,00	0,00	55,00	16	14/02/1987	4,00	0,00	3,00	48,00
42501667	Contador	Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata	47,00	7,50	54,50	17	12/07/1959	3,00	1,00	3,00	40,00
42500233	Contador	Dircelli Selenka Del Pentor	54,00	0,00	54,00	18	28/08/1977	4,00	2,00	4,00	44,00
42500157	Contador	Geisiane De Paula Roberto	54,00	0,00	54,00	19	05/01/1990	6,00	2,00	4,00	42,00
42501513	Contador	Rosemari De Mattos Straub	53,00	0,00	53,00	20	03/10/1967	3,00	4,00	4,00	42,00
42501185	Contador	Kelly Cristiane Justino De Souza	52,00	0,00	52,00	21	08/12/1983	4,00	4,00	4,00	40,00
42500663	Contador	Denner Half Dias Rocha	52,00	0,00	52,00	22	21/01/1988	6,00	4,00	2,00	40,00
42500892	Contador	João Carlos Dornelles De Souza	51,00	0,00	51,00	23	10/12/1965	5,00	1,00	5,00	40,00
42550125	Contador	Eron Mendes Silveira	51,00	0,00	51,00	24	20/11/1969	5,00	3,00	3,00	40,00
42550141	Contador	Odirlei Leandro Marques De Andrade	51,00	0,00	51,00	25	26/09/1983	3,00	3,00	5,00	40,00
42500818	Contador	Caroline Lang Souza	47,00	4,00	51,00	26	19/12/1993	6,00	5,00	4,00	32,00
42500538	Contador	Erimar Wamser	50,00	0,00	50,00	27	16/06/1974	5,00	5,00	4,00	36,00
42500571	Contador	Joseane Patricia Arent	50,00	0,00	50,00	28	08/12/1981	4,00	4,00	2,00	40,00
42550113	Contador	Paula Fernanda Habkost	50,00	0,00	50,00	29	04/05/1993	4,00	1,00	3,00	42,00
42500711	Contador	Marco Aurelio Fischer	49,00	0,00	49,00	30	22/10/1979	3,00	3,00	3,00	40,00
42500399	Contador	Eduardo Batista Vital	45,00	4,00	49,00	31	29/08/1990	4,00	4,00	3,00	34,00
42501358	Contador	Priscila Karoline Jaluska Pedroso	46,00	0,00	46,00	32	30/11/1987	2,00	2,00	4,00	38,00
42500853	Contador	Thais Catuzzo Da Silva	46,00	0,00	46,00	33	27/05/1992	3,00	1,00	4,00	38,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500718	Contador	Marcelo Alves Dos Santos	45,00	0,00	45,00	34	14/10/1985	7,00	4,00	4,00	30,00
42500415	Contador	Tiago Roberto Da Silva	45,00	0,00	45,00	35	26/12/1986	2,00	2,00	3,00	38,00
42501687	Contador	Arcésio Guimarães	43,00	0,00	43,00	36	27/11/1955	5,00	1,00	3,00	34,00
42501744	Contador	Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz	41,00	0,00	41,00	37	25/07/1975	3,00	2,00	2,00	34,00
42500369	Contador	Silvio Barbosa Serra	40,00	0,00	40,00	38	15/08/1977	6,00	2,00	4,00	28,00
42501122	Contador	Rubens De Oliveira Balbino	40,00	0,00	40,00	39	20/02/1982	7,00	2,00	3,00	28,00
42500835	Técnico em Controle Administrativo	Roberto Martins Dorocinski	84,00		84,00	1º	15/03/1990	12,00	16,00	12,00	44,00
42501344	Técnico em Controle Administrativo	Rafael De Lima Gabardo	80,00		80,00	2º	01/10/1982	14,00	18,00	12,00	36,00
42500778	Técnico em Controle Administrativo	Camila Taciana Sandrini	76,00		76,00	3º	04/03/1989	14,00	14,00	6,00	42,00
42501052	Técnico em Controle Administrativo	Valdeci Rodrigues Da Silva	72,00		72,00	4º	20/05/1975	14,00	10,00	14,00	34,00
42501539	Técnico em Controle Administrativo	Gustavo Rafael Pianaro	70,00		70,00	5º	30/10/1980	12,00	14,00	10,00	34,00
42550116	Técnico em Controle Administrativo	Suellen Wedderhoff	70,00		70,00	6º	10/08/1982	14,00	14,00	10,00	32,00
42500387	Técnico em Controle Administrativo	Daniel Nardelli Soares	70,00		70,00	7º	12/02/1987	14,00	18,00	8,00	30,00
42500903	Técnico em Controle Administrativo	Sibelli Cristina Sabino	66,00		66,00	8º	17/04/1994	12,00	18,00	10,00	26,00
42550036	Técnico em Controle Administrativo	Newton Sergio Guimaraes	64,00		64,00	9º	14/01/1966	12,00	16,00	10,00	26,00
42502271	Técnico em Controle Administrativo	Janaina Zanon Dalazen	64,00		64,00	10	31/07/1984	12,00	6,00	10,00	36,00
42502192	Técnico em Controle Administrativo	Henry Hoyer De Mello	64,00		64,00	11	30/01/1989	14,00	14,00	8,00	28,00
42501561	Técnico em Controle Administrativo	Samuel Stadnytsky	62,00		62,00	12	16/03/1983	10,00	14,00	10,00	28,00
42501192	Técnico em Controle Administrativo	Alex Woiciechowski	62,00		62,00	13	05/10/1986	10,00	12,00	10,00	30,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500402	Técnico em Controle Administrativo	Augusto Haruki Nakao	60,00	60,00	14	10/09/1963	10,00	14,00	10,00	26,00
42501426	Técnico em Controle Administrativo	Sueli Aparecida Cabral	60,00	60,00	15	21/09/1966	10,00	6,00	12,00	32,00
42502236	Técnico em Controle Administrativo	Rafael Luis Scroccaro	60,00	60,00	16	27/03/1979	8,00	12,00	12,00	28,00
42500325	Técnico em Controle Administrativo	Thiago Medeiros Granato	60,00	60,00	17	22/01/1987	4,00	12,00	10,00	34,00
42500160	Técnico em Controle Administrativo	Vanessa Soares Ferreira	60,00	60,00	18	29/04/1989	12,00	10,00	14,00	24,00
42502157	Técnico em Controle Administrativo	Evelyn Giraldeño	60,00	60,00	19	30/01/1990	14,00	12,00	14,00	20,00
42501112	Técnico em Controle Administrativo	Davis Silva De Araujo	58,00	58,00	20	18/10/1973	6,00	12,00	12,00	28,00
42500722	Técnico em Controle Administrativo	Charles De Pinho	58,00	58,00	21	10/10/1978	8,00	8,00	10,00	32,00
42501721	Técnico em Controle Administrativo	Elaine Cirila Gomes Da Silva	58,00	58,00	22	07/03/1980	12,00	14,00	8,00	24,00
42501610	Técnico em Controle Administrativo	Leticia Gontijo Lopes	58,00	58,00	23	18/05/1984	14,00	12,00	10,00	22,00
42501767	Técnico em Controle Administrativo	Janaina Canuto Cabeço Lima	58,00	58,00	24	08/12/1984	8,00	16,00	8,00	26,00
42501287	Técnico em Controle Administrativo	Wilson Pereira Dos Santos	58,00	58,00	25	29/07/1988	8,00	14,00	8,00	28,00
42550090	Técnico em Controle Administrativo	Claudio Jose Braine	56,00	56,00	26	08/06/1976	10,00	14,00	10,00	22,00
42501207	Técnico em Controle Administrativo	Adriano Davi Salomé	56,00	56,00	27	28/02/1977	14,00	12,00	14,00	16,00
42501714	Técnico em Controle Administrativo	Eliane Gregorio Bastos	56,00	56,00	28	30/07/1980	10,00	12,00	12,00	22,00
42550024	Técnico em Controle Administrativo	Vinicius Silva Cunha	56,00	56,00	29	26/02/1981	10,00	10,00	8,00	28,00
42502220	Técnico em Controle Administrativo	Marco Aurelio Rodrigues De Santana Gonçalves	56,00	56,00	30	25/02/1982	10,00	4,00	12,00	30,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501549	Técnico em Controle Administrativo	Bruno De Alencar Passos	56,00	56,00	31	13/01/1985	12,00	12,00	10,00	22,00
42501688	Técnico em Controle Administrativo	Djuliani Fernando Ceccato	56,00	56,00	32	04/07/1985	8,00	10,00	8,00	30,00
42502147	Técnico em Controle Administrativo	Ligia Franco Dos Santos Silva	56,00	56,00	33	10/06/1986	10,00	10,00	12,00	24,00
42502207	Técnico em Controle Administrativo	Jose Daniel Fabricio	56,00	56,00	34	07/08/1986	10,00	8,00	10,00	28,00
42502205	Técnico em Controle Administrativo	Diego Cordeiro Dos Santos	56,00	56,00	35	15/09/1988	6,00	12,00	12,00	26,00
42502265	Técnico em Controle Administrativo	Helton Duarte Rodrigues	56,00	56,00	36	11/05/1991	8,00	10,00	10,00	28,00
42550130	Técnico em Controle Administrativo	Alan Wiggers Formento	56,00	56,00	37	13/07/1993	8,00	14,00	10,00	24,00
42501375	Técnico em Controle Administrativo	Géssica Pereira Da Silva	56,00	56,00	38	13/09/1996	12,00	12,00	14,00	18,00
42500900	Técnico em Controle Administrativo	Helcio Jose Correa	54,00	54,00	39	02/09/1969	6,00	6,00	16,00	26,00
42500482	Técnico em Controle Administrativo	Emerson Tadeu Da Cruz	54,00	54,00	40	15/02/1975	14,00	12,00	12,00	16,00
42501811	Técnico em Controle Administrativo	Rodrigo Marcelo Rodrigues	54,00	54,00	41	01/10/1978	6,00	10,00	14,00	24,00
42550101	Técnico em Controle Administrativo	Pablo Maximiliano Carneiro	54,00	54,00	42	03/04/1980	12,00	4,00	12,00	26,00
42500011	Técnico em Controle Administrativo	Fernando Henrique Lemos Ribeiro	54,00	54,00	43	09/07/1983	8,00	8,00	16,00	22,00
31500527	Técnico em Controle Administrativo	Diego Iwankio	54,00	54,00	44	09/05/1987	10,00	10,00	10,00	24,00
42550077	Técnico em Controle Administrativo	Diego Porto	54,00	54,00	45	18/08/1988	8,00	6,00	8,00	32,00
42500074	Técnico em Controle Administrativo	Thábatã Pâmela Toscan Dos Santos	54,00	54,00	46	26/10/1990	8,00	8,00	14,00	24,00
42500838	Técnico em Controle Administrativo	Jessica Louise Pietschmann	54,00	54,00	47	19/02/1992	14,00	14,00	10,00	16,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42500531	Técnico em Controle Administrativo	Nicholas Tissot Bastos Przbilski	54,00		54,00	48	11/02/1997	12,00	14,00	6,00	22,00
42550119	Técnico em Controle Administrativo	Rodrigo Coelho Sell	52,00		52,00	49	18/07/1971	12,00	12,00	12,00	16,00
42501431	Técnico em Controle Administrativo	Sueli De Oliveira Neves	52,00		52,00	50	02/07/1985	6,00	6,00	10,00	30,00
42501142	Técnico em Controle Administrativo	Ediel Alves Dos Santos	52,00		52,00	51	10/01/1986	10,00	10,00	6,00	26,00
42501649	Técnico em Controle Administrativo	Pedro Henrique Maia Braga	52,00		52,00	52	06/03/1986	12,00	4,00	8,00	28,00
42550009	Técnico em Controle Administrativo	Everson Arndt	52,00		52,00	53	31/03/1986	6,00	12,00	8,00	26,00
42500849	Técnico em Controle Administrativo	David De Assis	52,00		52,00	54	23/10/1990	10,00	6,00	8,00	28,00
42500534	Técnico em Controle Administrativo	Cristina De Fatima Wendrecoski	52,00		52,00	55	09/01/1994	12,00	12,00	12,00	16,00
31500537	Técnico em Controle Administrativo	Sharyanne Silva Machado	52,00		52,00	56	17/01/1994	12,00	14,00	14,00	12,00
42501645	Técnico em Controle Administrativo	Patrick Kelvin De Oliveira	52,00		52,00	57	24/06/1994	8,00	10,00	10,00	24,00
42501584	Técnico em Controle Administrativo	Maycon Fabrin Bruinjé	50,00		50,00	58	25/01/1978	10,00	8,00	10,00	22,00
42500429	Técnico em Controle Administrativo	Luana Paola Speltri	50,00		50,00	59	28/08/1981	8,00	10,00	8,00	24,00
42501573	Técnico em Controle Administrativo	Kelly Cristina Dantas Vitorio	50,00		50,00	60	21/07/1983	12,00	8,00	12,00	18,00
42501765	Técnico em Controle Administrativo	Richardson Jorge Dias Da Silva	50,00		50,00	61	15/12/1984	12,00	12,00	10,00	16,00
42500518	Técnico em Controle Administrativo	Rodinei Honorio Dos Santos	50,00		50,00	62	30/10/1985	8,00	12,00	10,00	20,00
42550025	Técnico em Controle Administrativo	Eselaïne De Oliveira Ribeiro	50,00		50,00	63	10/10/1987	12,00	6,00	10,00	22,00
42500286	Técnico em Controle Administrativo	Ricardo Tadeu Niebuhr	50,00		50,00	64	07/01/1989	6,00	8,00	14,00	22,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

42501267	Técnico em Controle Administrativo	Valdeci Naconezi	50,00		50,00	65	21/02/1990	10,00	10,00	14,00	16,00
42500035	Técnico em Controle Administrativo	Thamara Ancay Correia De Siqueira	50,00		50,00	66	26/06/1991	4,00	14,00	8,00	24,00
42500398	Técnico em Controle Administrativo	Rebecca Eiko Kanasiro E Brito	50,00		50,00	67	10/01/1992	10,00	12,00	8,00	20,00
42550069	Técnico em Controle Administrativo	Daniele De Oliveira Espinel	50,00		50,00	68	03/11/1992	6,00	6,00	8,00	30,00
42500850	Técnico em Controle Administrativo	Luiz Fernando Silva Viveiros	50,00		50,00	69	21/11/1992	8,00	6,00	10,00	26,00
42500247	Técnico em Controle Administrativo	Priscila Moschetta	50,00		50,00	70	31/01/1993	8,00	4,00	10,00	28,00
42500998	Técnico em Controle Administrativo	Nézia De Andrade Bonfim	50,00		50,00	71	15/05/1993	4,00	6,00	12,00	28,00
42501822	Técnico em Controle Administrativo	Lindyara Aparecida De Oliveira Becker	50,00		50,00	72	25/03/1994	12,00	8,00	8,00	22,00
42550123	Técnico em Controle Administrativo	Paola Rodrigues -	50,00		50,00	73	30/06/1995	8,00	8,00	10,00	24,00
42500539	Técnico em Controle Contábil	Adriano Walles Prado	60,00		60,00	1º	06/12/1977	14,00	12,00	10,00	24,00

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2015.

Fábio Antonio da Rocha
Fábio Antonio da Rocha

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 129.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Primecon - Participações e Investimentos Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Juruviana, 673 Lote: 88 Graha Azul Quadra: 10 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Tangará e a Rua Chopim Planta: Jd São Francisco de Assis

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Máximo: R\$ 333,34
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20 Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04 DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.200,02 Um mil duzentos reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: 1.200,02 Um mil duzentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 38.788 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 328/2014 e planta aprovada

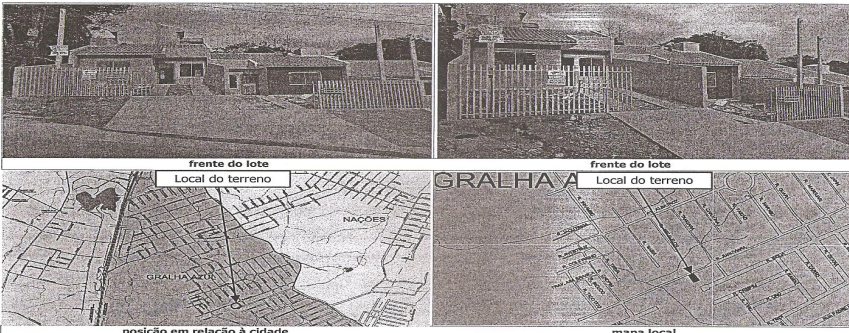
7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.
Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 129.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 130.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Primecon - Participações e Investimentos Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Juruviana, 685 Lote: 89 Graha Azul Quadra: 10 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Tangará e a Rua Chopim Planta: Jd São Francisco de Assis

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Máximo: R\$ 333,34
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 60.001,20 Valor (Sublote 02): R\$ 60.001,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04 DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.200,02 Um mil duzentos reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: 1.200,02 Um mil duzentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 38.789 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 329/2014 e planta aprovada

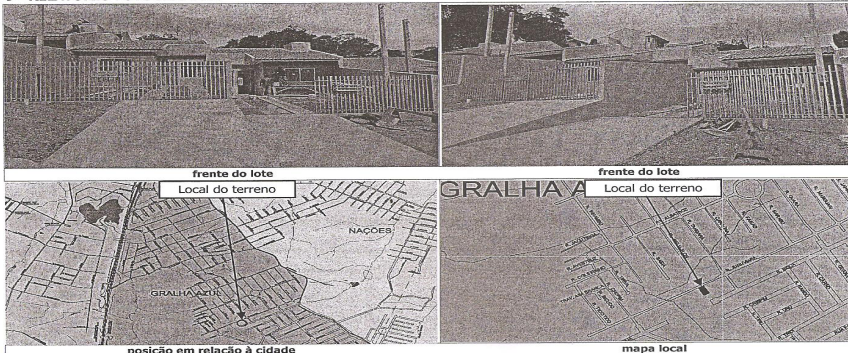
7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.
Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 130.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 131.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Leandro dos Santos**
Endereço do Imóvel: Rua Abacateiro, 304 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Videira e a Rua Ameixeira Lote: 15 Quadra: 07 Planta: Jardim das Hortênsias III

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 361,12 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 499,73
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,60 Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 1.916 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 367/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 132.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Romildo Cioato**
Endereço do Imóvel: Rua das Bauhinias, 348 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua da Chuva de Ouro e Rua Callandra Lote: 4 Quadra: 29 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,07 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.592 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 329/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 131.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 132.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 133.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Mauro Roberto Nichele
Endereço do Imóvel: Rua dos Guararás, 131 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Pera e Rua das Tamarieiras Lote: 19-A Quadra: 62 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Final de Rua Superfície: Seca
Área total (m²): 403,47 Frente Rua (m): 12,76 + 3,33 + 5,57 Frente Lado (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 17,02 Fundos (m): 21,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 123,47 m² Sublote 02 (fração de terreno): 140,00 m² Sublote 03 (fração de terreno): 140,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 54.076,15 Valor (Sublote 02): R\$ 61.315,80 Valor (Sublote 03): R\$ 61.315,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.301,23 CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.622,29 Um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos
Valor SL02 R\$: 1.839,47 Um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos
Valor SL03 R\$: 1.839,47 Um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.952 e 30.953 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 315/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 134.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Alfredo Gomes Pereira
Endereço do Imóvel: Rua Sibipiruna, 144 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Cedro e Avenida Paineiras Lote: 8 Quadra: 29 Planta: Jardim das Hortênsias

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☒ Coleta de lixo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 350,00 Frente (m): 12,00 Frente (m): 30,00 Lado (m): 30,00 Lado (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 388,89 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 515,67
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,60 Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 34.781 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 327/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 133.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno
Frente do lote: Local do terreno
posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 134.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno
Frente do lote: Local do terreno
posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 135.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17-A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Amauri João Huk Souza
Endereço do Imóvel: Rua El Salvador, 99 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Paraguai e Rua Peru Lote: 7 Quadra: Subarea 56 Planta: Jardim São Francisco II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Escola ☒ Segurança ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plano Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 240,39 Frente (m): 12,30 Lado (m): 29,30 Lado (m): 29,30 Fundos (m): 12,30

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 125,85 m² Subote 02 (fração de terreno): 117,27 m² Subote 03 (fração de terreno): 117,27 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 388,89 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 515,67
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 52.437,91 Valor (Subote 02): R\$ 48.862,89 Valor (Subote 03): R\$ 48.862,89

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.504,91 QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.573,13 Um mil quinhentos e setenta e três reais e treze centavos
Valor SL02 R\$: 1.465,89 Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos
Valor SL03 R\$: 1.465,89 Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 8.327 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 1050/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 136.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17-A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: FOLIX Incorporadora, Administradora de Bens e Representações Ltda-ME
Acesso ao terreno: Rua Flamingos, 232 Bairro: Graja Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do loteamento: Lindeiro ao Loteamento Vila Baldan e distante 450 m da BR-116 sub lotes: 107 Quadras: ***** Planta: *****

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Escola ☒ Segurança ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: mediantemente inclinada Situação: obras não iniciada Superfície: Seca
Área total (m²): 24.200,00 Frente Rua Flamingos (m): 63,72 Lado direito (m): 227,94 Lado esquerdo (m): 124,82 + 119,98 Fundos (m): 109,00

4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (VUMin): R\$ 128,10 Valores Unitários Médio (VUM): VU Médio: R\$ 141,50 Valor Unitário Máximo (VUMax): R\$ 172,45

5 - VALOR TOTAL:
R\$ 3.424.300,00 Três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 37.845 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 115/2015 e planta aprovada na Prefeitura

7 - OBSERVAÇÃO:
• O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 135.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 136.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Foto da entrada da área pela Rua Flamingos
Local do condomínio
Posição do condomínio em relação à cidade
Foto da área interna do condomínio
Local do condomínio
Mapa da implantação do condomínio

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 - Deverá ser doada ao Município área externa aos limites do condomínio de, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento, o que será feito através de escritura pública de doação, averbada no registro de imóveis, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.
Parágrafo Único - O Município poderá aceitar, a seu critério, a doação de área situada em qualquer parte da área urbana do Município, desde que tenha valor equivalente ao da mencionada no caput deste artigo".
Lei complementar nº 08/2006

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2.015

Loteamento Residencial GREEN MARIA

PARECER DA CPAI

Nº 137/2015

Em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo este parecer tem o objetivo de avaliar a garantia para o cumprimento do artigo 30 da Complementar nº 08/2006. Trata-se de uma área para implantação de um empreendimento residencial denominado: Loteamento Residencial Green Maria, da empresa Green Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Descrição do Imóvel

Gleba de terras, localizado no prolongamento da Rua Macapá e Rua Manaus, no bairro Estados, lindeiro ao loteamento Santa Maria em Fazenda Rio Grande, Paraná. Terreno com área total de 280.600,00 m², sem benfeitorias. O empreendimento encontra-se licenciado no IAP/PR sob nº 13.440.780-8 e na COMEC sob AP nº 042/15. Consoante planta aprovada pelos órgãos citados que prevê um parcelamento total de 257 lotes para particulares, três áreas mais o lote 16 da quadra 05 e ruas destinadas a serviços públicos além de conter área de APP e Reserva Legal.

Conclusão

Considerando o atendimento para as medidas mitigadoras e garantia de execução das obras de infraestrutura exigidos pela legislação vigente, os lotes informados para caução são os seguintes:

Lotes: 2,3,6,7,10,11,14,15, Quadra: 5;

Lotes: 16,17,18,21,22,23,26,27,28,31,32,33,36,37,38,41,42,43, Quadra: 8;

Lotes: 2,3,4,5,45,46,47,48,51,52,53,54,56,57,58, Quadra: 9;

Lotes: 2,5,8,11,14,17,20,23,26,29, Quadra: 10;

Lotes: 2,5,8,11,14,17,20,23,26, Quadra: 11

Esta Comissão manifesta o parecer favorável em aceitar os lotes relacionados para o cumprimento da legislação.

Membros efetivos abaixo assinados:

Eronir Dias Batista
Mat. 350.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 007/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Divulgar a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande.

Data	Local	Endereço	Horário
29/07/2015	Escola Técnica- CEEP Erolides Angelo Nichele	Rua Rio Pinhão S/Nº esquina com Rio Xingú	8:00 às 17:00 horas

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2015.

José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 006/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a prestação de contas do Convênio 004/2014 Subvenção Social / CADI referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.

José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 008/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a data de inscrição para as entidades e organizações interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

Início das inscrições: 20/07/2015

Término da Inscrição: 24/07/2015

Horário: 8:00 às 17:00 horas

Local : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - As entidades e organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição :

- Cópia do estatuto social, registrado em cartório;
- Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ART. 3º – No ato da inscrição da entidade ou organização, a mesma deverá encaminhar um ofício a Secretaria Executiva do Conselho, indicando um titular e um suplente com nome completo, número de RG e CPF, endereço, email e telefone das pessoas indicadas.

ART. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2015.

José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO 009/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

RESOLVE:

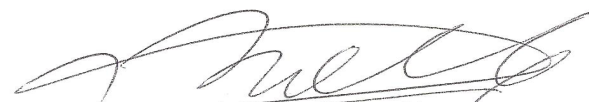
Art 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Sendo:

Nome	Nº Carteira de Identidade
Solange Silveira	7.383.825-8
Maria Ferreira Garcia	1.518.443-4
Vania Nogueira	1.272.9334-1
Ariane Bordignon	12.336.389-2

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2015.


José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 022/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando o relatório da Comissão de Análise da Documentação de Inscrição para o Processo de Escolha da Eleição de Conselheiro Tutelar; em reunião extraordinária na data de 08/07/2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Análise da documentação de Inscrição para a eleição de Conselheiro tutelar, onde este CMDCA promulga como candidatos habilitados, os seguintes:

Tatiane Aparecida Miranda;
Fernando Henrique dos Santos ;
Rodriany Barbosa Forbeci;
Jackeeline Batista;
Juliana de Lima Theodoro;
Tatiane Aparecida Silva Oliveira stadnik;
Amanda Rafaela Ramos;
Eronilce Ferreira da Cruz;
Rosilda de Paula Moraes;
Juliana da Veiga Silva;
Paulo Lourenço;
Meiry de Oliveira Prestes de Faria;

ART. 2º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO 010/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 07/07/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a data de inscrição de Delegado da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – O candidato interessado em ser delegado deverá fazer sua inscrição dentro do prazo, que terá início no dia 20/07/2015 e término no dia 24/07/2015 das 8:00 às 17:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DELEGADOS

Governamental	Trabalhadores da área de Assistência Social
02 vagas	01 vaga

ART. 3º – Os candidatos a delegado trabalhadores da área de Assistência Social, deverão apresentar ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social indicando, um delegado titular e um suplente para concorrer a vaga do mesmo. O ofício deverá conter: Nome, RG, CPF, email e telefone.

ART. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2015.


José Roberto Zanchi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná**

Resolução 023/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 08/07/2015.

Resolve:

ART. 1º - Aprovar a divulgação do dia, horário e local da prova para os candidatos a Conselheiros Tutelares:

Dia: 26/07/2015
Horário: das 8:00 às 12:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Art. 2º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2015.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001
e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.07.13 08:34:00 -03'00'